



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

341

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.380, DE 17 DE JUNHO DE 2.004

ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR JOSÉ BISPO DA SILVA PARA DENOMINAR VIA PÚBLICA EM BIRIGÜI.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Passa a denominar-se RUA JOSÉ BISPO DA SILVA a via pública sem denominação oficial, identificada como "Rua 4" e localizada no Residencial Santa Luzia.

ART. 2º -- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.998, de 10 de dezembro de 2.001.


ART. 3º -- Revigorada a Lei nº 3.977, de 19 de outubro de 2.001, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

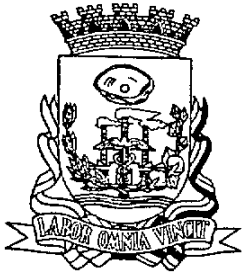
Prefeitura Municipal de Birigüi, aos dezessete de junho de dois mil e quatro.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal


ENGº JOSÉ HAMILTON VILLAÇA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

342

DISTRIBUA-SE AOS SENHORES VEREADORES MEDIANTE CÓPIA; ÀS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; E VALORAÇÃO E MÉRITO.

BIRIGÜI, 3/ MAIO / 2.004.

= REGINALDO LIÉSSI, =
PRESIDENTE.

*Arrochado por unanimidade
Birigüi, 14 de julho 2005
SBM*

PROJETO DE LEI Nº 78104

ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR JOSÉ BISPO DA SILVA PARA DENOMINAR VIA PÚBLICA EM BIRIGÜI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA JOSÉ BISPO DA SILVA a via pública sem denominação oficial, identificada como "Rua 4" e localizada no Residencial Santa Luzia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.998, de 10 de dezembro de 2.001.

Art. 3º - Revigorada a Lei nº 3.977, de 19 de outubro de 2.001, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

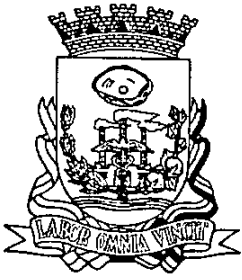
Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 3 de maio de 2.004

= MIRACI DE DEUS SILVA, =
VEREADORA.

JUSTIFICATIVA:

José Bispo da Silva, filho de Felipe Bispo da Silva e de Dona Bárbara Hipólito de Almeida, nasceu em Correntina, Estado da Bahia, aos 24 de agosto de 1.891. Veio para Birigüi ano de 1.917, radicando-se no Bairro do Goulart.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI - PASCOLO GERAL
03-188-2004-16548-000847-1/1



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

343

Casou-se em Birigüi, no ano de 1.918, com Dona Maria Antonuzzi da Silva, nascendo-lhe oito filhos desse enlace: João, casado com Júlia dos Santos Silva; Rosa, casada com José Fernandes da Silva; Olívio, já falecido; Felipe, casado com Marcelina Bueno Pereira; Deolindo, casado com Orzélia Vian da Silva; Durvalina, casada com João Ferreira da Silva; Floripes, casada com José Peres Baldini; e Ernestino (já falecido), casado com Conceição Peres da Silva. Dos enlaces dos filhos, teve cinquenta e oito netos.

José Bispo da Silva foi lavrador durante toda a sua vida, tendo uma pequena propriedade rural no Bairro do Goulart. Trabalhando a terra com esforço e dedicação criou os filhos e participou do desenvolvimento do Município.

Faleceu aos 19 de dezembro de 1.948, tendo sido sepultado no Cemitério da Consolação.

Esse o resumo biográfico de José Bispo da Silva, de que nos valem para justificar plenamente o objeto do presente projeto de lei, que é o de dar o seu saudoso e respeitado nome para denominar uma das vias públicas de Birigüi, no caso a atual "Rua 4", no Residencial Santa Luzia, iniciativa para a qual pleiteamos a compreensão e o voto favorável de nossos Dignos Pares.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 3 de maio de 2.004.


= MIRACI DE DEUS SILVA, =
VEREADORA

P.S.: Na verdade, o presente projeto pretende corrigir lapso ocorrido no projeto de lei do qual resultou a Lei nº 3.998, de 10 de dezembro de 2.001, que adotou para homenagear José Bispo da Silva a "Rua 5" do Residencial Santa Luzia, a qual, dois meses antes, havia recebido o nome de Waldomiro Rotondaro. Para não se cometer essa injustiça de tirar o nome de Waldomiro Rotondaro e, por outro lado, deixar José Bispo da Silva sem a homenagem a que também faz jus é que se renova o processo legislativo.